



TJCE
Tribunal de Justiça
do Estado do Ceará

Corregedoria Geral da Justiça

Ofício Circular n.º 423/2024 – CGJUCGJ

Fortaleza, data da assinatura digital.

Aos(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores Gerais dos Estados e do Distrito Federal
Aos(as) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) do Estado do Ceará

Processo: 0002648-47.2024.2.00.0806

Assunto: Comunica suposta falsificação de documento

Excelentíssimos(as) Senhores(as),

Com os cumprimentos de estilo, venho por meio deste, COMUNICAR ao público em geral e às autoridades interessadas, especialmente aos(às) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores Gerais e aos(às) Senhores(as) Notários(as) e Registradores(as) das Serventias Extrajudiciais do Estado do Ceará, o inteiro teor da Decisão de Id. 5048538, a respeito de possível fraude em documento de averbação de casamento identificada e comunicada pelo 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, por meio do Ofício n.º 197/2024 de Id. 5045074.

Atenciosamente,

Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça do Ceará





Corregedoria Geral da Justiça

Processo: 0002648-47.2024.2.00.0806
Classe: Processo Administrativo
Assunto: Fraude
Requerente: Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia

DECISÃO

Trata-se de comunicação enviada pela Diretoria do Fórum da Comarca de Caucaia, dando ciência a esta Casa Censora acerca do teor do Ofício n. 69/2024, do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, por meio da qual notícia suposta falsificação em documento de averbação de casamento, conforme documentação em anexo.

Informa-se que a serventia realizou Boletim de Ocorrência perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE e que os fatos e documentação foram remetidos ao Ministério Público para conhecimento e adoção das devidas providências.

Diante disso, outra providência não cabe a esta Corregedoria-Geral da Justiça senão dar a devida publicidade dos fatos para conhecimento dos demais responsáveis pelo serviço notarial e registral, em razão do que determino seja expedido ofício circular a todas as serventias extrajudiciais deste Estado, bem como sejam oficiadas as Corregedorias Estaduais e a do Distrito Federal, para ciência acerca da possível fraude noticiada pelo delegatário do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE.

Cumprida a providência, archive-se, tendo em vista o exaurimento da finalidade deste procedimento (art. 91, RICGJCE).

Fortaleza, data da assinatura eletrônica.

Desembargadora MARIA EDNA MARTINS
Corregedora-Geral da Justiça

CGJ03





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248381694

Nome original: Ofício 197 Corregedoria - Suposta falsificação brito ramos.pdf

Data: 11/10/2024 14:43:43

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 197 2024-DIRCAUCAIA, para as devidas providências.



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CAUCAIA
DIRETORIA DO FORO

OFÍCIO Nº 197/2024 – DIRCAUCAIA

Caucaia-CE, 04 de outubro de 2024.

À Sua Excelência à Senhora
Desembargadora Maria Edna Martins
Corregedora-Geral da Justiça
Av. General Afonso Albuquerque Lima, S/N. - Cambéba
60822-325 Fortaleza/CE

Assunto: Comunicação de suposta falsificação em documento de averbação de casamento.

Prezada Corregedora,

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para dar ciência a Vossa Excelência do **Ofício n.º 69/2024**, oriundo do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro de Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia, no qual alega suposta falsificação em documento de averbação de casamento, conforme documentação em anexo.

Informo, ainda, que a serventia realizou Boletim de Ocorrência nº **201- 6590/2024** perante a Delegacia Metropolitana de Caucaia/CE.

Ademais, remeti os fatos e documentação acostada ao Ministério Público para conhecimento e adoção das devidas providências.

Isto posto, decidi pela não abertura de procedimento administrativo, motivado pela falta de elementos formais que amolde aos arts. 92 e 133 do Regimento Interno da CGJCE, bem como por não tratar-se de matéria de natureza administrativa, mas jurisdicional, haja vista que o fato material narrado concorda perfeitamente aos elementos constantes do modelo previsto na lei penal.

Por fim, fico à disposição para posteriores esclarecimentos e quaisquer sugestões de procedimentos a executar em casos similares.

Apresento os votos de protestos e distinta consideração.

Respeitosamente,

José Valdecy Braga de Sousa
Juiz Corregedor Permanente da Comarca de Caucaia



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248381695

Nome original: OFICIO Nº 069.2024 Brito Ramos.pdf

Data: 11/10/2024 14:43:43

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 197 2024-DIRCAUCAIA, para as devidas providências.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248358762

Nome original: OFICIO Nº 069.2024 e DOCUMENTOS .pdf

Data: 01/10/2024 16:54:28

Remetente:

Ângela Maria De Brito Ramos

Caucaia - Cartório 1º Ofício de Notas, Protestos e Registros

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Envia Ofício nº 069 2024 e documentos anexos



CARTÓRIO BRITO RAMOS

1º Ofício

REGISTRO CIVIL - TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

Rua Cel. Correia, 1583 - Fone:(85) 3342.3599
Caucaia - CE

Belª Ângela Maria de Brito Ramos
TABELIÃ

Dra. Virgínia Lúcia Ramos Soares
SUBSTITUTA

Caucaia, 30 de Setembro de 2024

Ofício nº 069/2024

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ CORREGEDOR PERMANENTE DA
COMARCA DE CAUCAIA/CE

ÂNGELA MARIA DE BRITO RAMOS, titular do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Caucaia/CE, vem respeitosamente perante Vossa Excelência, trazer ao seu conhecimento os fatos a seguir expostos.

Excelência, veio ao conhecimento desta Oficial Registradora que uma ex-funcionária de sua Serventia Extrajudicial, Sra. Rosana Cristina Silva Coelho, com CPF nº 124.811.017-07, a qual é casada, falsificou um documento para emitir uma certidão de casamento com uma falsa averbação de divórcio para, posteriormente, realizar um segundo casamento na Comarca de São Luís/MA.

Contextualizando, no mês de junho, a Sra. Rosana havia pedido o seu desligamento junto ao cartório com o pretexto de resolver uma situação familiar no Estado do Maranhão. Contudo, o referido pleito foi substituído por uma antecipação de 10 dias das férias, a qual iniciou no dia 03/06/2024 e finalizou em 12/06/2024, tendo retornado ao trabalho normalmente após o referido período.

Posteriormente, esta Oficial recebeu informações de que a funcionária em questão havia contraído matrimônio com uma pessoa residente na cidade de São Luís/MA, sendo que já era casada com um homem, cujo assento estava registrado neste Ofício. (doc.01)

Iniciada as investigações sobre o ocorrido, foi descoberto que a colaboradora **inseriu no sistema do Cartório Brito Ramos uma falsa averbação de divórcio judicial em seu casamento**. Em seguida, a Sra. Rosana Cristina emitiu a certidão com a respectiva

averbação e falsificou a assinatura de um escrevente do cartório e excluiu a averbação no sistema, conforme atesta a certidão anexa (Doc. 02).

Dessa forma, com a certidão falsa em mãos, a Sra. Rosana Cristina apresentou a Certidão em um Cartório de Registro Civil de São Luís, contraiu o segundo casamento e incorreu na prática de bigamia, conforme certidão anexa, materializada pelo Ofício de Registro Civil da 2ª Zona da Comarca de Fortaleza/CE. Diante dos fatos, esta Oficial procedeu com o desligamento da funcionária e compareceu a uma delegacia para registro de Boletim de Ocorrência (Docs. 03 e 04).

Prestados as devidas informações e esclarecimentos, esta Oficial se coloca à disposição.

**ANGELA MARIA
DE BRITO RAMOS**
18722946349

Assinado digitalmente por ANGELO MARIA DE BRITO
RAMOS:18722946349
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=00290354000194, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(sem branco),
CN=ANGELA MARIA DE BRITO RAMOS:18722946349
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024-09-30 16:36:25
Foxit Reader Versão: 10.0.0

ÂNGELA MARIA DE BRITO RAMOS
Titular do 1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas
Naturais da Comarca de Caucaia/CE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 80620248381696

Nome original: DOCUMENTOS Brito Ramos.pdf

Data: 11/10/2024 14:43:43

Remetente:

Cristovane Rodrigues da Silva

Comarca de Caucaia - Diretoria do Fórum

TJCE

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Encaminhamento Ofício nº 197 2024-DIRCAUCAIA, para as devidas providências.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO

CPF
049.931.813-70

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO

CPF
124.811.017-07

MATRÍCULA:

015578 01 55 2019 2 00021 292 0009741 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO, brasileiro, profissão mecânico, natural de Caucaia-CE, nascido no dia 13 de setembro de 1993, filho de **JOSÉ NILSO COELHO** e **LUCILENE DE SOUZA COELHO**

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO, brasileira, profissão escriturária, natural de São Luís-MA, nascida no dia 09 de março de 1987, filha de **AMARILDO DE JESUS COELHO** e **MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Onze de outubro de dois mil e dezenove.

DIA
11

MÊS
10

ANO
2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Não consta alteração de nome

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES À ACRESCER

Ato registrado no livro B-021, às folhas 292, sob o nº 9741.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta.

CARTÓRIO BRITO RAMOS
1º Tabelionato de Notas, Protestos e Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular: Belª. Ângela Maria de Brito Ramos
Rua Coronel Correia, nº 1583
Caucaia-Ceará
CEP:61600-004
(85)3342.3599

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Caucaia, 18 de setembro de 2024.

Ertvelton da Silva Soares
Escrevente Autorizado

Emolumentos R\$ 0,00 + FERMOJU R\$ 0,00 + Selo R\$ 0,00 + ISS R\$ 0,00 + FAADep R\$ 0,00 + FRMP R\$ 0,00 = Total R\$ 0,00 - Isento do pagamento de emolumentos.

PODER JUDICIÁRIO
Estado do Ceará

Selo Tipo: 9
2º Nascimento/Óbito e Averbações
Gratuitas
Nº

ABH402981-D9N9



SELO DIGITAL DE AUTENTICIDADE

Consulte a validade do selo em: selodigital.tjce.jus.br/portal

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
PADRÃO	
DETALHAMENTO	
	CODIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CODIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51 - SERVIÇO DE NOTAS 52 - SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS 54 - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56 - SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57 - REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1 - LIVRO A (NASCIMENTO) 2 - LIVRO B (CASAMENTO) 3 - LIVRO C (REGISTRO DE CADAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4 - LIVRO D (ÓBITO) 5 - LIVRO AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6 - LIVRO E (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7 - LIVRO F (DECRETOS E ATOS RELATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR

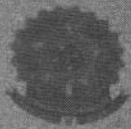


FSC
www.fsc.org

MISTO

Papel | Apoiando
o manejo florestal
responsável

FSC® C015899



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO

CPF
049.931.813-70

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO

CPF
124.811.017-07

MATRICULA

015578 01 55 2019 2 00021 292 0009741 11

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO,
profissão engenheiro mecânico, natural de
Caucaia-CE, nascido no dia 13 de setembro de
1993, filho de **JOSÉ NILSO COELHO** e
LUCILENE DE SOUZA COELHO

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO, profissão
gestora de RH, natural de São Luís-MA, nascida
no dia 09 de março de 1987, filha de
AMARILDO DE JESUS COELHO e **MARCIA
REGINA PEREIRA DA SILVA**

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO POR EXTENSO

Onze de outubro de dois mil e dezoito.

DIA	MÊS	ANO
11	10	2019

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Não consta alteração de nome

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEM

Por sentença proferida MM. Juiz da 1ª Vara de Família e Sucessões dessa Comarca, Dr. Henrique Jorge Falcão dos Santos, datada de 03 de fevereiro de 2021, transitada em julgado em 10.06.2021, foi decretado o DIVÓRCIO do casal **CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO** e **ROSANA CRISTINA SILVA COELHO**. Os cônjuges não alteraram seus nomes e não obtiveram Bens a partilhar.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

Nada consta

CARTÓRIO BRITO RAMOS

1º Tabelionato de Notas, Protestos e

Registro Civil das Pessoas Naturais

Titular: Belª. Ângela Maria de Brito Ramos

Rua Coronel Correia, nº 1583

Caucaia-Ceará

CEP 61600-004

(85)3342-3599

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
Caucaia, 20 de abril de 2024

Erivelton da Silva Soares
Erivelton da Silva Soares
Escrivão Autorizado

Emolumentos R\$ 0,00 + FERMOUJ R\$ 0,00 + Selos R\$ 0,00 + ISS R\$ 0,00
+ FAADEP R\$ 0,00 + FRMP R\$ 0,00 = Total R\$ 0,00 - Isento do
pagamento de emolumentos

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º Tabelionato de Notas,
Protestos e Registro Civil
das Pessoas Naturais
Caucaia-CE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



Assinatura e identificação eletrônica
do responsável pelo registro

003133362 BRP
Caucaia AA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE CASAMENTO

NOMES

JEANN ROBERTH MELONIO RABELO

CPF
952.345.943-00

ROSANA CRISTINA SILVA COELHO

CPF
124.811.017-07

MATRÍCULA

030007 01 55 2024 2 00049 248 0022343 32

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS DE NASCIMENTO, NATURALIDADE, NACIONALIDADE E FILIAÇÃO DOS CÔNJUGES

CÔNJUGE: ROSANA CRISTINA SILVA COELHO
NACIONALIDADE: BRASILEIRA
NATURALIDADE: SÃO LUÍS (MA), 09 DE MARÇO DE 1987
FILIAÇÃO: AMARILDO DE JESUS COELHO E MARCIA REGINA PEREIRA DA SILVA

CÔNJUGE: JEANN ROBERTH MELONIO RABELO
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
NATURALIDADE: SÃO LUÍS (MA), 05 DE JUNHO DE 1982
FILIAÇÃO: MARINALDO BARBOSA RABELO E DOMINGAS DE JESUS MELONIO RABELO

DATA DO REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO) **TERÇA-FEIRA, QUATRO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO**

DIA	MÊS	ANO
04	06	2024

REGIME DE BENS DO CASAMENTO
COMUNHÃO PARCIAL DE BENS

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)
SEM ALTERAÇÃO

AVERBAÇÕES / ANOTAÇÕES À ACRESCEER
SEM INFORMAÇÃO.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO
SEM INFORMAÇÕES

Certifico que, em data de 16 de Setembro de 2024, foi materializada esta certidão enviada pela Central de Informações do Registro Civil, sendo a autenticidade de sua assinatura digital padrão ICP-Brasil por mim conferida.

Certidão lavrada por Rosseline Privado Rodrigues - Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais de São Luis - 2ª Zona, o(a) qual assinou eletronicamente aos 13 de Setembro de 2024, nos termos do Provimento nº 46/2015 do Conselho Nacional de Justiça.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais
São Luis - 2ª Zona - MA
Rosseline Privado Rodrigues - Oficial
Rua do Norte, 580 - Centro - CEP: 65015-330
E-mail: saoluis.2rcpn@yahoo.com.br
Tel: (98) 32214996

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou Fé,

Anna Karina de Oliveira Meireles
Fortaleza - 2º Ofício
Anna Karina de Oliveira Meireles - Escrevente
Valor recebido pela certidão eletrônica: R\$ 87,03
Valor recebido pela materialização: R\$ 64,42

Poder Judiciário TJMA
Selo Digital: CERELE030007K4D17MD9PMYDE006
ARQUIV030007A09KQVDIPR07TC17
Valide este QRCode com o App SAUIN

Selo Digital: ABG989671-K9T9
Consulta de Selo Digital - www.tjce.jus.br



ARPENBRASIL
Associação Nacional dos Registradores de Pessoas Naturais
BA 027690400 BRP

DETALHAMENTO DA MATRÍCULA	
MATRÍCULA	
RACÃO	
DETALHAMENTO	
	CÓDIGO NACIONAL DA SERVENTIA (IDENTIFICAÇÃO ÚNICA DO CARTÓRIO)
	CÓDIGO DO ACERVO, SENDO: 01 - ACERVO PRÓPRIO OUTROS - ACERVOS INCORPORADOS
	TIPO DE SERVIÇO PRESTADO, SENDO: 51 - SERVIÇO DE NOTAS 52 - SERVIÇO DE PROTESTO DE TÍTULOS 53 - SERVIÇO DE REGISTRO DE IMOVEIS 54 - SERVIÇO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA 55 - SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 56 - SERVIÇO DE REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS 57 - REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
	ANO DO REGISTRO
	TIPO DO LIVRO, SENDO: 1 - LIVRO A (NASCIMENTO) 2 - LIVRO B (CASAMENTO) 3 - LIVRO D (REGISTRO DE CASAMENTO RELIGIOSO PARA FINS CIVIS) 4 - LIVRO C (ÓBITO) 5 - LIVRO C AUXILIAR (REGISTRO DE NATIMORTOS) 6 - LIVRO E (REGISTRO DE PROCLAMAS) 7 - LIVRO E (DEMAIS ATOS RFI ATIVOS AO REGISTRO CIVIL)
	NÚMERO DO LIVRO
	NÚMERO DA FOLHA
	NÚMERO DO TERMO
	DÍGITO VERIFICADOR



**GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL

DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

Impresso nº 20241349423



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 6590 / 2024

Dados da OcorrênciaNatureza do Fato: **CRIME CONTRA A FE PÚBLICA**Data / Hora da Comunicação: **18/09/2024 11:29:40**Data / Hora da Ocorrência: **20/04/2024 08:00:00**Endereço da Ocorrência: **R CEL. CORREIA , 1583, CENTRO - CAUCAIA/CE**Ponto de Referência: **CARTÓRIO BRITO RAMOS****Noticiante(s)**Nome: **ANGELA MARIA DE BRITO RAMOS**Nascimento: **20/05/1952** CPF: **187.229.463-49**

RG : _____ Orgão Emissor: _____

UF: _____

Identidade de Gênero: **MULHER CIS** Orientação Sexual: **HETEROSSEXUAL**Filiação: **MARIA DO CARMO DE BRITO RAMOS****EDUARDO NOGUEIRA RAMOS**Endereço: **RUA CORONEL CORRÊA , 1583**Bairro: **CENTRO**

CEP: _____

Município: **CAUCAIA/CE**País: **BRASIL**Telefone: **(85) 99685-3382**

Email: _____

Histórico

DISSE QUE, TABELIÃ DO CARTÓRIO BRITO RAMOS NO ENDEREÇO ACIMA DESIGNADO, E VEIO COMUNICAR FATO ILÍCITO OCORRIDO NO ÂMBITO DO REFERIDO CARTÓRIO; QUE, FOI DETECTADO UMA FALSIFICAÇÃO DOCUMENTAL DE UMA AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO, SENDO ATRIBUÍDA A AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO À PESSOA DE ROSANA CRISTINA SILVA COELHO, CPF 124.811.017-07; QUE, VEIO REGISTRAR O FATO NO SENTIDO DE SER APURAR O FATO OCORRIDO SUPRA EXPOSTO NO PRESENTE FEITO; QUE, A PESSOA DA AUTORA TEM DOIS CASAMENTOS EM SEU NOME, SENDO O PRIMEIRO CASAMENTO COM CARLOS EDUARDO DE SOUZA COELHO EM CAUCAIA 11/10/2019 E O SEGUNDO CASAMENTO NO CARTÓRIO DE REGISTRO NA 2ª ZONA DE SÃO LUÍS DO ESTADO DO MARANHÃO EM 04/06/2024; QUE, A AUTORA INFORMOU NO SISTEMA UMA AVERBAÇÃO DE DIVÓRCIO COM ASSINATURA FALSA DE UM FUNCIONÁRIO DO CARTÓRIO BRITO RAMOS ERIVELTON DA SILVA SOARES - ESCRIVENTE AUTORIZADO; DEPOIS TIROU A AVERBAÇÃO DO CARTÓRIO BRITO RAMOS PARA NINGUÉM PERCEBER E UTILIZOU A CERTIDÃO PARA CASAR EM SÃO LUÍS COMO FOI ACIMA MENCIONADO; QUE, CABE SALIENTAR QUE A AUTORA JÁ FOI FUNCIONÁRIA DO CARTÓRIO SUPRA EVIDENCIADA TINHA INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS, VISTO QUE, FEZ TODA ESSA MANOBRA ILÍCITA PENSANDO QUE NÃO IA SER DETECTADA ESSA MANIPULAÇÃO DE NATUREZA ESPÚRIA; QUE, VEIO EM COMPANHIA DE SEU ADVOGADO RODRIGO MOREIRA MENDES CARNEIRO - OAB-29.996; E NADA MAIS ACRESCENTOU.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA
Impresso nº 20241349423



BOLETIM DE OCORRÊNCIA Nº 201 - 6590 / 2024

UNIDADE ADMINISTRATIVA DESTINO: DELEGACIA METROPOLITANA DE CAUCAIA

RESPONSÁVEL PELO REGISTRO : _____
"ESCRIVAO AD HOC" - MAT.:

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO: _____

VISTO DO(A) DELEGADO(A): _____
RÔMULO DE OLIVEIRA MELO - MAT.: 30125096